



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE CARAPICUIBA
EE "KENKITI SIMOMOTO"

Estrada Velha da Olaria, 546 - Jd. Panorama – Cotia – Fone: 4703-5576/4614-0463
e048136a@educacao.sp.gov.br

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Diretora da Escola Estadual **KENKITI SIMOMOTO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade escolar:

I — DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

De acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022

Artigo 2º — A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I — contar com no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II — ser portador preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§ 1º — É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º — O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º — Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º — A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Obs: Não ter tido cessada a designação na função de Coordenador de Gestão Pedagógica no ano corrente.

II- DO PERFIL DO PROFISSIONAL

Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos professores;

Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda da Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto aos docentes a fim de melhorar o processo do ensino e da aprendizagem;

Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;

Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;

Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE CARAPICUIBA
EE "KENKITI SIMOMOTO"

Estrada Velha da Olaria, 546 - Jd. Panorama – Cotia – Fone: 4703-5576/4614-0463
e048136a@educacao.sp.gov.br

III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA

As constantes no art. 4º da Resolução SEDUC 53, de 29/6/2022.

IV - DA DESIGNAÇÃO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

De acordo com os artigos do 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da RES. SEDUC 53, de 29/06/2022.

V - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão encaminhar no período de 08 a 09/01/2024, pelo email: e048136a@educacao.sp.gov.br: Proposta de Trabalho acompanhada com o Currículo Acadêmico, cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura).

VI- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar o seu projeto de trabalho, que deve contemplar:
I-Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

II-Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

III-Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP/SAEB ou outras avaliações externas da Diretoria de Ensino;

IV- Resultados esperados no exercício de suas funções de Coordenador Pedagógico bem como proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VII – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;

b) A entrevista será no dia 12/02/2024 a partir das 14 horas até as 17 horas. Telefones de contato da unidade: 4703-5576

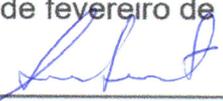
VIII – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação ocorrerá no dia 14/01/2024 às 15 horas

IX - DA VAGA OFERECIDA

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica para os Anos Finais do Ensino Fundamental

Cotia, 06 de fevereiro de 2024.


Diretor da unidade escolar

Sônia M. M. Chiato

Diretor de Escola

MEC 99 149 LP RG 7 856 322 7